



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.935 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 2.426.843,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.11.331.0401..2098.3.3.90.39.00 210 Outros Serviços de Terceiros PJ 2.426.843,00 F100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	197	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.465.000,00	F100
02.07.03.04.122.0401.1433.4.4.90.51.00	332	Obras e Instalações	61.843,00	F100
02.15.02.04.131.0401.2056.3.3.90.39.00	1094	Outros Serviços de Terceiros PJ	900.000,00	F100
Total			R\$ 2.426.843,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE MARÇO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 017, de 14/03 /2022.